



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º 1063 DE 15 DE MAIO DE 2006.**

**“Autoriza doação de imóvel e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Nazareno – MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o executivo municipal autorizado a doar uma área de 1.095 m2 (mil e noventa e cinco metros quadrados) que serão desmembrados de um imóvel, com área de 15.206m2 (quinze mil e duzentos e seis metros quadrados) registrado no CRI desta comarca, sob a matrícula nº 13.206, de propriedade do município de Nazareno para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parágrafo Único: o imóvel doado possui valor venal de R\$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais).

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 15 de maio de 2006.

**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE:

16/05/2006 a 05/06/06

*[Assinatura]*  
Ederluo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração